



PORTARIA Nº 315/2025/GAPRE, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 61/2024**, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de cestas básicas para atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 2590, CPF sob o nº XXX.133.XXX-XX, e-mail institucional assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VANIA MARIA PEREIRA DE FARIA**, matrícula funcional nº 2614, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº XXX.494.XXX-XX, com e-mail assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 1840, CPF/MF XXX.809-XXX-XX, e-mail assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.



Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 149/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a62ce83f-d4fe-4d3c-b030-41a6bc6b1f6d, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

TOS SILVA, matrícula funcional nº 2590, CPF sob o nº XXX.133.XXX-XX, e-mail institucional assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VANIA MARIA PEREIRA DE FARIA**, matrícula funcional nº 2614, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº XXX.494.XXX-XX, com e-mail assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 1840, CPF/MF XXX.809-XXX-XX, e-mail assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 148/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 61/2024**, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de cestas básicas para atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 2590, CPF sob o nº XXX.133.XXX-XX, e-mail institucional assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **VANIA MARIA PEREIRA DE FARIA**, matrícula funcional nº 2614, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº XXX.494.XXX-XX, com e-mail assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 1840, CPF/MF XXX.809-XXX-XX, e-mail assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº **PORTARIA N. 149/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 13 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura> e informe o código a62ce83f-d4fe-4d3c-b030-41a6bc6b1fd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

